



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5979/2026

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado às entidades Criança Feliz, Associação Senhor Bom Jesus, APAE, Beth Shalon e Criarte, e dá outras providências.

Data da Norma

24/06/2026

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 126/2026](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

**LEI Nº 5.979, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado às entidades Criança Feliz, Associação Senhor Bom Jesus, APAE, Beth Shalon e Criarte, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 928/2026, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado às entidades Criança Feliz, Associação Senhor Bom Jesus, APAE, Beth Shalon e Criarte, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
685	08.245.0030.2151.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil	250.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	STN: 1.660	
	500	030	EMENDAS FEDERAIS		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através de Emenda Parlamentar Federal.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0030 denominado Ibitinga Acolhedora e Equitativa, com valor inicial previsto em R\$ 12.889.019,20 (doze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, dezenove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0030 denominado Ibitinga Acolhedora e Equitativa, com valor inicial previsto em R\$ 12.889.019,20 (doze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, dezenove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 24 de junho de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8480-5A6A-9849-A5BD.

Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 26/06/2026 10:31

Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 29/06/2026 11:08



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8480-5A6A-9849-A5BD.